



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Três Coroas
Eliana Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.000.470
Recebido
23/11/2023
18 hora

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.402, de 23 de novembro de 2023.

Em Regime de Urgência!

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 03 (três) Técnicos de Enfermagem – 40 horas – e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 03 (três) Técnicos de Enfermagem – 40 horas – para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030 – 3.1.90.04.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 23 de novembro de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 03 (três) Técnicos de Enfermagem – 40 horas - dá outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 02 (três) Técnicos de Enfermagem – 40 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Tal medida se faz necessária não somente em virtude dos afastamentos da Servidora Jessica Francieli Peters Mondinger, em virtude de licença maternidade, e da Servidora Carla Cristina Müller, por ter assumido a função gratificada de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, como também em virtude da aproximação do termo da contratação temporária de Claudiocir Donetti Puntel.

Informamos, outrossim, que não há técnicos de enfermagem aprovados em concurso público a serem nomeados, mas há aprovados em processo seletivo que se encontra vigente a serem convocados, não havendo necessidade, *a priori*, de abertura de nova seleção.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação, em regime de urgência, desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 23 de novembro de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal